PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 - Sarandi - Paraná

PUBLICADO NO JORNAL DO POVO
Nº 5317 EM 19/04/08
Luiz Gustavo
FUNCIONÁRIO

REPUBLICADO

LEI Nº 1481/2007

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$86.593,07 (Oitenta seis mil, quinhentos e noventa e três reais e sete centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas:

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
3390300000	Material de Consumo	33338	86.593,07
Total			**86.593,07**

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será por superávit financeiro do exercício 2007 apurado na fonte, que são oriundos do Termo de Convênio nº 3201/2005 celebrado entre o município de Sarandi e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 17 de Abril de 2008

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

L E I Nº 1481/2007 – De Autoria do **PODER EXECUTIVO MUNICIPAL.**

SÚMULA:- Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Site: www.sarandi.pr.gov.br
Rua José Emiliano de Guzmão, 565 - Caixa Postal 71 - CEP 87111-230
Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-6800 - Sarandi - Paraná

LEI Nº 1481/2007

SÚMULA - Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial, na forma que especifica.

A Câmara Municipal de Sarandi, estado do Paraná, aprovou e eu, APARECIDO FARIAS SPADA, Prefeito Municipal, com base na Lei Federal 4.320/64 de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir na contabilidade municipal, um crédito adicional especial, no valor de R$ 86.638,76 (Oitenta seis mil, seiscentos trinta oito reais e setenta seis centavos), destinado à inclusão na dotação orçamentária abaixo definidas.

	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	FONTE	VALOR
09.00	Secretaria Municipal de Saúde		
09.01	Fundo Municipal de Saúde		
10.302.0015.2035	Manutenção dos Serviços e Ações de Saúde		
[illegible]	Material de Consumo	33338	86.638,76
Total			86.638,76

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito previsto no artigo anterior será por superávit financeiro do exercício 2007 apurado na fonte, que são oriundos do Termo de Convênio nº 3201/2005 celebrado entre o município de Sarandi e o Ministério da Saúde.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor em 01 de Janeiro de 2008, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, 22 de dezembro de 2007

APARECIDO FARIAS SPADA
Prefeito Municipal

Aprovada em Segunda Discussão e Dispensada a Terceira Discussão e última votação, nesta Casa de Leis, 22.12.2007, enviada ao Poder Executivo Municipal na mesma data e Publicada no "JORNAL DO POVO", em 28 de dezembro de 2007. Edição nº 5.227 – SEXTA-FEIRA-..-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.-.---.-.-.-
.-
.-
.-.